



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: ESE

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 767/2021

Data: 06/12/2021

Assunto: [Recuperação Dezembro/Janeiro](#)

RECUPERAÇÃO DEZEMBRO/JANEIRO

Prezados Diretores de Escola,

Seguem orientações sobre fechamento do ano letivo e continuidade da trajetória escolar dos estudantes:

1. **Só serão retidos os alunos com frequência inferior a 75%**. Todos os demais serão aprovados, mesmo que tenham rendimentos insatisfatórios, elaborando-se Plano Individual de Recuperação a ser executado em 2022, desde o início do ano letivo;
2. Devemos **evitar ao máximo as retenções** por frequência, tomando todas as providências cabíveis, conforme segue:
 - a. **Identificar**, com base nos resultados dos bimestres anteriores, quais os estudantes com frequência inferior a 75%;
 - b. **Notificar** os estudantes e seus responsáveis que, para serem aprovados deverão realizar as atividades de compensação de ausência, a serem definidas pela equipe docente e Coordenação Pedagógica, de acordo com o ano/série, e que **caso não as realizem, o Conselho Tutelar e a Vara da Infância e da Juventude deverão ser notificados**;



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

- c. O **Conselho Final** está previsto para **22/12**, convocando todos os docentes, considerando o tempo necessário para realização dos Conselhos de cada classe sob a responsabilidade do professor, independente do seu horário semanal de trabalho. Até lá, um último esforço de busca ativa, recuperação contínua e compensação de ausência para os alunos que necessitem, deverá ser empreendido pelas equipes escolares. Todo esse processo deverá ser devidamente registrado;
3. A preparação e execução do **Conselho de Classe/Ano/Série** deve seguir as orientações da Diretoria de Ensino e da SEDUC, baseadas na tríade: **Antes (coleta e análise dos dados)**, **Durante (compartilhamento da análise e definição de encaminhamentos)** e **Depois (Plano de Recuperação, reuniões de pais, Planejamento 2022)**, com o apoio dos PCAEs e PCNPs;
 4. Se apesar de todos estes esforços restarem **alunos com frequência inferior a 75%**, na **Ata do Conselho deve-se registrar seus nomes, com indicação para Recuperação de Janeiro (prioridade para alunos dos 9º e 3ª EM) selecionando o status “Recuperação” no lançamento do Rendimento Final, além de elaborar o Plano de Recuperação de Janeiro, até 23/12. A Recuperação iniciará em 04/01/2022;**
 5. **A Direção deverá verificar se há professores da casa interessados em trabalhar na Recuperação, e se os responsáveis autorizam, por escrito, a participação dos alunos, diante do fato de que não haverá transporte escolar;**
 6. Caso não haja professor interessado, ou mesmo a autorização favorável do responsável, para frequentar presencialmente a Recuperação de Janeiro, **o aluno deverá participar pelo CMSP e acompanhar pelo menos 75% das aulas de recuperação transmitidas.** A Direção escolar ficará encarregada do monitoramento dos estudantes, considerando-se que a Coordenação Pedagógica estará em férias;
 7. **Até 21/01/2022, o Conselho deverá se reunir** para decidir sobre o prosseguimento ou não de cada aluno indicado, considerando se o aluno teve ao menos 75% de frequência na Recuperação.

Responsável:
Equipe de Supervisão de Ensino

De acordo:
Edivilson Cardoso Rafaeta
Dirigente Regional de Ensino

